

PORTARIA Nº 127/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Primeiro-Secretário do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

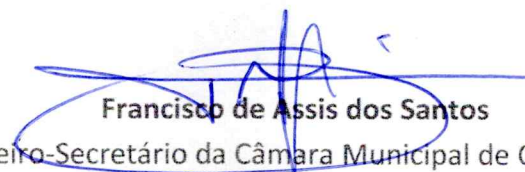
Art. 1º - Conceder a **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar de assuntos da vereança com o deputado estadual Galeno Torquato, na sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Sete de Setembro, nº 120, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 03 de setembro de 2025.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 02 de setembro de 2025.



Francisco de Assis dos Santos
Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro Corá

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2231

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 127/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Primeiro-Secretário do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar de assuntos da vereança com o deputado estadual Galeno Torquato, na sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Sete de Setembro, nº 120, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 03 de setembro de 2025.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 02 de setembro de 2025.

Francisco de Assis dos Santos

Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com